



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês
Diário Oficial

Lei nº 22, de 13/01/78 - DONA INÊS, 07 de novembro de 1986

Nº 130

Lei nº 106, de 06 de novembro de 1986.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1987, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta Orçamentária do Município de Dona Inês, para o exercício financeiro de 1987, discriminada nos anexos integrantes desta Lei, elaborada de acordo com o DECRETO LEI nº 1875/81, de 15 de julho de 1981 e a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A Receita foi estimada em Cz\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados) e a despesa fixada em igual valor.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e transferências, na forma da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1000.00.00 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	
1100.00.00 - Receita Tributária.....Cz\$	15.200,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial.....Cz\$	5.000,00
1600.00.00 - Receita de Serviço.....Cz\$	14.859,00
1700.00.00 - Transf. Correntes.....Cz\$	4.759.720,50
1900.00.00 - Outras Rec. Correntes.....Cz\$	22.500,00
2000.00.00 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2200.00.00 - Alienação de Bens Móveis..Cz\$	78.000,00
2400.00.00 - Transf. de Capital.....Cz\$	1.104.720,50
2590.00.00 - Outras Rec. (Convênio)....Cz\$	<u>500.000,00</u>
TOTAL.....Cz\$	6.500.000,00

Art. 4º - A despesa será realizada de maneira a atender aos encargos do Município com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, transferências correntes, obras e instalações, equipamento e material permanente e inversão financeira conforme desdobramento seguinte:

ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Dona Inês

03 - Secretaria Geral.....	Cz\$	673.000,00
04 - Fazenda Municipal.....	Cz\$	83.000,00
05 - Serviço de Educação e Cultura.....	Cz\$	2.005.000,00
06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Soci- al.....	Cz\$	1.126.000,00
07 - Serviço de Obras Públicas e Urba - nismo.....	Cz\$	870.000,00
08 - Serviços de Estradas e Rodagens...	Cz\$	<u>400.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	Cz\$	6.248.638,00
00 - Reserva de Contingência.....	Cz\$	<u>251.362,00</u>
TOTAL.....	Cz\$	6.500.000,00

Art. 5º - Fica destinado o valor de Cz\$ 251.362,00 (Duzentos e cinquente e um mil, trezentos e sessenta e dois cruzados) para Reserva de Contingência a fim de ser utilizado na suplementação dos elementos das despesas Orçamentárias integrantes desta lei; prioritariamente o elemento 3.1.1.0 Pessoal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas complementares disciplinando a execução da presente lei;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 a:

I - Abrir Crédito Suplementar até 90% (noventa por cento) de valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente lei;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 2º da presente lei;

Art. 8º A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de novembro de 1986.

